



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 ANO IX - Edição nº 1356 - Extra

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	1





EDITAL DE Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ASSISTENTE DE TREINADOR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO/SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, do Estado de São Paulo, torna público o **PROCESSO**

SELETIVO Nº 04/2026 PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE TREINADOR, para atender ao Departamento Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP, com **INSCRIÇÃO EXCLUSIVA PELO E-MAIL** processoseletivo@eldorado.sp.gov.br, do dia **29 DE JUNHO DE 2026** ao dia **06 DE JULHO DE 2026**.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo será constituído de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Os candidatos serão contratados, como empregados públicos e estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e às legislações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado.
3. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes.
4. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, que ocorrerão única e exclusivamente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição deverá ser feita pelo interessado **EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail** processoseletivo@eldorado.sp.gov.br, do dia **29 DE JUNHO DE 2026** ao dia **06 DE JULHO DE 2026**.
2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
3. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, **não** poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo.
6. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, **presencial ou**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF>





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7. **O formulário de inscrição para este Processo Seletivo, deverá ser preenchido e assinado (válida assinatura digital) ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE pelo próprio candidato;**

8. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar (Termo de Consentimento) que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9. **Não haverá taxa de inscrição.**

a) Para efetuar sua inscrição, o candidato **deverá** encaminhar os ANEXOS IV E V do presente edital, devidamente preenchidos e assinados (válida assinatura digital), no prazo estabelecido no capítulo II, através do processoseletivo@eldorado.sp.gov.br;

10. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Atender qualquer outra exigência editalícia.

11. O cargo, os requisitos, o número de vagas para ampla concorrência e a remuneração estão afixadas nos anexos do presente Edital;

12. O candidato deverá armazenar a cópia de seu formulário de inscrição, para posterior apresentação aos fiscais no local de prova;

13. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, além dos itens constantes no Capítulo XI do presente Edital.

CAPÍTULO III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em virtude da Lei Municipal nº 17/1993, Anexo único, não serão reservadas vagas às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital dar-se-á da seguinte forma:

a) Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2. **A prova objetiva será composta do total de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) alternativas, compatível com o nível de escolaridade e habilidades exigidas.**

3. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 05 (cinco) pontos e versarão sobre os assuntos constantes do **ANEXO III** do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme descrito:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DO PONTO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	5	5,00	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	5	5,00	25,00	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20	--	100,00	--

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

- A prova objetiva está prevista para o dia **19 de julho de 2026**, em horário e local a ser devidamente publicado no sítio eletrônico e Diário Oficial, da Prefeitura Municipal de Eldorado.
- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas objetivas, **com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação oficial original com foto e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento FÍSICO que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e/ou expedidas por órgão de classe.
- Durante a realização das provas, não será permitida qualquer tipo de consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares.
- É proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
- A PROVA OBJETIVA TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 02H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS), JÁ COMPUTADOS OS PERÍODOS DE RESPOSTA DE PROVA, PREENCHIMENTO DO GABARITO E ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE PROVA AO FISCAL DE SALA, PODENDO O CANDIDATO RETIRAR-SE A PARTIR DE 1H (UMA HORA) DO INÍCIO DA PROVA.**
- Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- As salas de provas serão fiscalizadas pela Comissão, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura, sob pena de nulidade da questão.**
- OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS.**
- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;
 - Não comparecer ou não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ou impressos não permitidos ou calculadora;

- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Portar armas, salvo exceções legais;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, em que cada questão valerá 5 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 pontos.
3. O não comparecimento à prova, inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para prova.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova objetiva;
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos terá preferência para a classificação, o candidato que possuir:
 - a) *O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.*
 - b) *Maior pontuação em conhecimentos específicos;*
 - c) *Maior pontuação em Língua Portuguesa;*
 - d) *Maior pontuação em Matemática;*
 - e) *Maior idade;*
 - f) *Maior nº de dependentes (filhos).*
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. Não estarão relacionados os candidatos que não obtiverem a nota mínima classificatória.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso deverá ser encaminhada através e-mail processoseletivo@eldorado.sp.gov.br, no uso do formulário do Anexo VI, nos prazos estabelecidos no cronograma afixado a este Edital.
2. O recurso deverá conter as seguintes especificações, sob pena de não admissibilidade:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número e tipo do documento de identificação;
 - c) Nº de inscrição;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

- d) Endereço completo;
- e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- f) Data e assinatura.

3. **PARA EFEITO DO PRAZO ESTIPULADO SERÁ CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO/ENVIO DO E-MAIL.**

- 4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
- 5. Será indeferido o recurso interposto fora das especificações e dos prazos estipulados neste edital.
- 6. Havendo alteração na classificação geral, em face da interposição de recurso, a lista será republicada.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

- 1. Os candidatos convocados, de acordo com sua classificação e necessidade da Administração Municipal, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade em **até 5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
 - 1.1 Serão contratados como empregados públicos, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez por igual período, justificada a necessidade da Administração Municipal.
- 2. O candidato que não atender a convocação para contratação, dentro do prazo constante na notificação, será desclassificado do certame.
- 3. As convocações serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial Municipal de Eldorado;
- 4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pelo Município, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Não aceitar as condições estabelecidas pelo Município para o exercício da função;
 - b) Recusar a contratação;
 - c) Deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pelo Município, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
- 6. É facultado ao Município, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
- 7. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, capacidade física, mental e psicológica para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo;
- 8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 9. **Deverão ser apresentados os seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos (em caso de convocação) para efetivação da contratação:**
 - Cédula de Identidade;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos até 5 anos;
- Cartão PIS/PASEP;
- Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- Diploma/Certificado do nível de ensino exigido;
- Cópia do Registro Profissional de Classe;
- Número de Conta Corrente do Banco Sicredi;
- Carteira de Trabalho física ou digital;
- Laudo Médico (providenciado pelo próprio interessado);
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- 1 foto 3x4;
- Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- Declaração de bens;
- Outros documentos exigidos em lista própria do Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, a vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo.
2. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
3. A Comissão do Processo Seletivo é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Prefeito Municipal, devendo fundamentar suas razões.
4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 1459/2026, de 01 de junho de 2026.
5. O prazo de validade do certame será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período, uma única vez.
6. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site www.eldorado.sp.gov.br e afixado no mural do Paço Municipal.

Estância Turística de Eldorado, 26 de junho de 2026.

Noel Castelo da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF>





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente de Treinador	01	R\$ 1.786,69	Formação ou cursando Educação Física a partir do 3º (terceiro) semestre bacharel ou licenciatura	30h

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE DE TREINADOR:

- Coordenar toda a logística e infraestrutura por trás das sessões de treino, preparando materiais, equipamentos e espaços físicos antes do início das atividades.
- Auxiliar o Treinador Principal na aplicação prática das sessões de treino, garantindo que o plano conforme periodizado seja seguido rigorosamente.
- Zelar pela manutenção, conservação e controle do inventário dos materiais esportivos utilizados nas oficinas e treinos.
- Alimentar, atualizar e gerenciar o Sistema SELJ da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, inserindo dados relativos ao município, atletas e atividades desenvolvidas.
- Controlar a frequência diária, matrículas e prontuários dos alunos e atletas inscritos nas escolinhas e oficinas esportivas do Município.
- Registrar de forma sistemática (por fotos e/ou vídeos) as atividades, treinos e oficinas para fins de prestação de contas, relatórios técnicos e divulgação institucional.
- Elaborar planos de aula complementares, relatórios periódicos de desempenho e estatísticas de assiduidade sob a supervisão do Treinador Principal.
- Acompanhar, prestar suporte logístico e orientar as equipes e atletas em jogos amistosos, festivais e campeonatos oficiais em que o Município for parte integrante ou organizador.
- Auxiliar na organização de viagens, conferência de documentação de atletas para inscrições em ligas, federações e torneios estaduais/municipais.
- Garantir o cumprimento das normas de disciplina, ética e segurança por parte dos alunos antes, durante e após as competições.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE DE TREINADOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; interpretação de texto, coerência e coesão textual.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; regra de três simples; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas, porcentagem, leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Didática e Pedagogia do Esporte: Iniciação esportiva universal; Metodologias de ensino dos esportes coletivos e individuais; O jogo e o lazer como ferramentas de inclusão social e cidadania. Fundamentos Técnicos e Táticos das Modalidades: Futsal, futebol de campo, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo (provas de pista e campo). Regras Oficiais e Organização de Competições: Principais regras vigentes das modalidades citadas; Formatos de torneios e campeonatos (eliminatória simples, dupla, rodízio/pontos corridos); Preenchimento de súmulas e relatórios de arbitragem. Teoria e Metodologia do Treinamento Esportivo: Conceitos básicos de periodização, volume, intensidade e recuperação; Capacidades físicas motoras (força, velocidade, resistência, flexibilidade e coordenação). Legislação e Políticas Públicas de Esporte: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos fundamentais ao Esporte, Lazer e Desenvolvimento Integral (Artigos específicos sobre o tema). Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) - Noções básicas sobre o Plano Nacional do Esporte e a democratização do acesso. Rotina Administrativa e Tecnológica do Esporte Municipal: Controle de frequência e assiduidade; Organização e inventário de almoxarifado esportivo; Noções de alimentação de sistemas governamentais de gestão esportiva (ênfase nas diretrizes do Sistema SELJ/SP). Primeiros Socorros no Esporte: Atendimento inicial a lesões decorrentes da prática esportiva (entorses, contusões, câibras, fraturas, desidratação e insolação); Protocolos de emergência e segurança em eventos esportivos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF>





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (OBRIGATÓRIO)

Pelo presente instrumento eu _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do presente Processo Seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados Pessoais:

Nome completo; Data de nascimento; Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Número de Inscrição Eleitoral; Origem racial/étnica; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; Exames e atestados médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento de Dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo em questão; Para procedimentos de inscrição e posterior posse no cargo acima mencionado; Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CLÁUSULA QUARTA – Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Estância Turística de Eldorado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF>





DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

ANO IX - Edição nº 1356 - Extra

DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Nome Completo (sem abreviações): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____. - ____

Data de Expedição do RG: ____/____/____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nº de Filhos Menores de 18 anos: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Estado: ____

Cel: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Cargo a que Concorre: _____

Ao assinar o presente formulário, o CANDIDATO declara ter conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, declara por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF> e informe o código 5056-5927-EAB3-9ADF





DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

ANO IX - Edição nº 1356 - Extra

DEUS SEJA LOUVADO



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

RG: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Endereco: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cel: () - E-mail:

Nº de inscrição:

Motivo do recurso:

() Lista de inscritos

() Resultado Preliminar

() Gabarito Preliminar

() Outro:

Razões do recurso:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Estância Turística de Eldorado, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://el dorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF-EAB3-9ADF>





DEUS SEJA LOUVADO



ANEXO VII - CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	26/06/2026
Período das Inscrições*	29/06/2026 a 06/07/2026
Lista de inscritos	07/07/2026
Recursos - Lista de inscritos*	08/07/2026
Publicação da análise dos recursos da lista de inscritos e Convocação para a prova objetiva	10/07/2026
Aplicação da prova objetiva	19/07/2026
Gabarito Preliminar	20/07/2026
Recursos - Gabarito preliminar*	21/07/2026
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do Gabarito Oficial e Classificação preliminar	22/07/2026
Recursos - Classificação preliminar*	23/07/2026
Publicação da análise dos recursos da classificação preliminar, Classificação Final e Homologação	27/07/2026

* Todos os protocolos de inscrição e recursos deverão ser encaminhados no e-mail descrito no Edital.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF





DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

ANO IX - Edição nº 1356 - Extra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5056-5927-EAB3-9ADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 26/06/2026 15:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/5056-5927-EAB3-9ADF>